## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 041/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2013 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ESTRELA LTDA ME.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assinou este Termo Aditivo, bem como o Sr. Roger Paixão Machado, brasileiro, representante legal da empresa **ESTRELA LTDA ME** - CNPJ nº 14.293.669/0001-23, situada na Rua Niquelina, 717 – Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG, cujo objeto é o aditamento em 1,57% do objeto contratual previsto na cláusula terceira do Contrato nº 30/2013, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93,nos termosda justificativa de fls. 1000 e autorizações de fls. 1005 (verso) do Pregão Presencial n° 06/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto o aditamento em 1,57% do objeto contratual previsto na cláusula terceira do Contrato nº 30/2013, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, nos termosda justificativa de fls. 1000 e autorizações de fls. 1005 (verso) do Pregão Presencial n° 06/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Por força deste instrumento, o valor contratual originário fica acrescido de **R$ 20.894,40 (vinte mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme planilha e cronograma (anexo).O valor global do contrato éde R$ 1.186.238,38 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 17 de agosto de 2016.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| André Borges de SouzaDiretor Presidente – CESAMA | Roger Paixão MachadoESTRELA LTDA ME | Casa Faísca Ltda |

Testemunhas: 1) 2)